



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XVIII - Nº. 3844 - NATAL/RN - SEGUNDA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2018

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 1216/2018-A.P., DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005 e Ofício nº 537/2018-SME/SME, de acordo com a Sentença proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0848399-37.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, ao servidor LEANDRO AUGUSTO E SILVA MIRANDA CAVALCANTE, matrícula nº. 48.274-9, ocupante do cargo de Professor N2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRIS FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

***PORTARIA Nº. 849/2018-GS/SEMAD, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº 017669/2018-80*, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora NADIA VALE COSTA DA CUNHA, matrícula nº. 14.928-4, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2017/2018*, no período de 01 a 30 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 05.07.2018

PORTARIA Nº. 870/2018-GS/SEMAD, DE 05 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 014762/2018-32, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora FLAVIA LIMA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº. 67.801-5, Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2016/2017, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 12 de julho de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

PORTARIA Nº. 861/2018-GS/SEMAD, DE 03 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Processos nº 003661/2018-36, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora LEILA CAVALCANTE E SILVA, matrícula nº. 46.594-1, ocupante do cargo de Professor, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 856/2018-GS/SEMAD, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº 015070/2018-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FABIO RICARDO SILVA GOIS, matrícula nº. 00.241-1, Diretor Técnico, símbolo DGA, da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN, referente ao exercício 2017/2018, no período de 23 de julho a 22 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 23 de julho de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo menor preço por item, cujo objeto, data, horário e endereço segue abaixo elencados:

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 24.091/2018 – SEMAD – PROCESSO Nº: 010.562/2018-19

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de água mineral em caixas com 48 copos de 200ml, para suprir a demanda dos Órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. DATA DE ABERTURA: 23/07/2018 – HORA: 09:30 horas (HORÁRIO LOCAL)

Endereço: Sala de Reunião da SEMAD, Rua Santo Antônio, 665, 4º Andar, Cidade Alta – CEP 59025-520 Natal/RN.

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 14h00min. Natal/RN, 06 de julho de 2018.

Narciso Rafael Freitas de Sousa – Pregoeiro/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 35/2018/GS/SME, DE 06 DE JULHO DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em seu art. 210, que reconhece a necessidade de que sejam fixados conteúdos mínimos para o Ensino Fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases de 1996, em art. 26 da LDB, que determina que os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB Nº 7/2010, que promulgou novas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica - DCN, ampliando e organizando o conceito de contextualização, como “a inclusão, a valorização das diferenças e o atendimento à pluralidade e à diversidade cultural, resgatando e respeitando as várias manifestações de cada comunidade”;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014 do Plano Nacional de Educação (PNE), que reitera a necessidade de estabelecer e implantar Diretrizes Pedagógicas para a Educação Básica e a Base Nacional Comum dos Currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a LEI Nº 6.603/2016, do Plano Municipal de Educação – PME, Natal/RN, em sua meta 7, que faz referência sobre a atualização dos Referenciais Curriculares da Educação Básica, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de atualizar os Referenciais Curriculares do Ensino Fundamental de sua Rede.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Currículo, cujos integrantes serão responsáveis pela atualização e elaboração dos Referenciais Curriculares da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Natal, considerando os diversos anos de escolaridade e componentes curriculares do Ensino Fundamental;

Art. 2º A Comissão de Currículo do Ensino Fundamental será constituída pelos seguintes grupos:

1. GRUPO DE ESTUDO E TRABALHO – 1º ao 5º ANO

Régia Maria Silvestre da Silva Souza, matrícula 16.786-0. Coordenadora do grupo

Abdísia de Albuquerque Silva, matrícula 32.601-1;

Adriana do Carmo Ferreira, matrícula 42.219-3;

Ângela Maria Pimentel de Azevedo, matrícula 10.532-5;

Carmélia Regina Silva Xavier, matrícula 16.530-1;

Dalvani de Almeida, matrícula 06.592-7;